

RESPOSTA CCAI/PGE Nº 0058/2026
ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20251728 – SESA/HGF

NUP: 24001.006257/2025-90

EMPRESA: AGF MEDICAL

OBJETO: Aquisição de Material da Ortopedia para realização dos procedimentos cirúrgicos;

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **AGF MEDICAL**, referente ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, a Comissão Central de Avaliação – CCAI, instituída nos termos da Instrução Normativa no 06/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no 242, de 23 de dezembro de 2024, apresenta o seguinte esclarecimento constantes à pag. 295, o referido expediente foi submetido à setorial da SESA/HGF, a qual apresentou a seguinte resposta, que transcrevemos a seguir:

ESCLARECIMENTO 1:

[...]“Relacionado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 20251728, Grupo 01 - item 01, conforme descrito abaixo:

217190 PLACA ÂNGULO ESTÁVEL, TITÂNIO, CUNHA 00MM A 5MM. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.

Acreditamos que a especificação que fala do material esteja incompleta (PLACA ÂNGULO ESTÁVEL, TITÂNIO, CUNHA 00MM A 5MM.), não sendo claro para qual finalidade e tipo de

procedimentos que serão destinados, podendo ocasionar no certame, diferenças de preços e qualidade do material que será ofertado.

Desse modo, seria possível um complemento no descritivo e/ou esclarecer para qual será destinada a finalidade do material descrito acima.”[...]

RESPOSTA 1:

[...]”Diante dos questionamentos acerca da especificação técnica dos materiais, foi realizada consulta ao **Serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Fortaleza – HGF**, unidade técnica demandante, a fim de assegurar a correta interpretação do descritivo e a adequada padronização dos itens a serem adquiridos.

Após análise técnica, o Serviço de Ortopedia esclareceu que:

1. Item 01 – Placa ângulo estável, titânio, cunha 00 mm a 5 mm:

A denominação “placa ângulo estável” corresponde tecnicamente à **placa de estabilidade angular**, destinada a procedimentos ortopédicos de **osteotomia** com **cunha variando de 00 mm a 5 mm**, tratando-se, portanto, do mesmo dispositivo médico, não havendo divergência conceitual entre as nomenclaturas

Dessa forma, os esclarecimentos técnicos acima deverão ser considerados para fins de interpretação das especificações do edital, permanecendo inalterado o objeto da contratação, apenas sendo prestado o devido esclarecimento quanto à nomenclatura e ao dimensionamento técnico dos materiais.”[...]

Dessa forma, considerando a discricionariedade da administração, **opina-se por manter inalterado** o conteúdo do Edital.

Por fim, **encaminhe-se ao Pregoeiro responsável** pelo certame para adoção das providências cabíveis e continuidade dos trâmites do processo licitatório.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026

Francisco Cacildo de Souza

Membro da Comissão Central de Avaliação - CCA1

José Edson Bezerra

Coordenador da Comissão Central de Avaliação - CCA1